



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a prerrogativa expressa no art. 301 do Regimento Geral da UFLA, e *ad referendum* do Conselho Universitário, consoante o permissivo constante no *caput* do art. 47 do Regimento Geral da UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 51 do Regimento Geral da UFLA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão tem a seguinte estrutura:

- I. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Aquisições;
 - a. Coordenadoria de Aquisição de Materiais
 - b. Coordenadoria de Orçamento, Gestão de Processos e Documentos
 - c. Coordenadoria de Gestão de Serviços
- II. Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação;
 - a. Coordenadoria de Sistemas de Informação
 - b. Coordenadoria de Infraestrutura Computacional
 - c. Coordenadoria de Aquisições de TIC
 - d. Coordenadoria de Operação e Segurança da Informação
- III. Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios;
 - a. Coordenadoria de Contratos e Convênios
 - b. Coordenadoria de Licitações
- IV. Diretoria de Materiais e Patrimônio;
 - a. Coordenadoria de Pós-Aquisição de Materiais e Serviços
- V. Diretoria de Contabilidade;
 - a. Coordenadoria de Contabilidade e Controle
- VI. Tesouraria;
- VII. Assessoria Técnica de Legislação, Normas e Assuntos Estratégicos;
- VIII. Secretaria Administrativa”.

Art. 2º As alterações no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, advindas da decisão, objeto do art. 1º desta Portaria, devem ser propostas pela Pró-Reitoria e submetidas à apreciação do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Reitor